



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1166 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.989

"Abre crédito adicional suplementar
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$-40.000,00- (quarenta mil cruzados novos), à seguinte dotação orçamentária:

620 - ENSINO DO 1º GRÁU

4120- Equipamentos e material permanente:... NCZ-40.000,00-

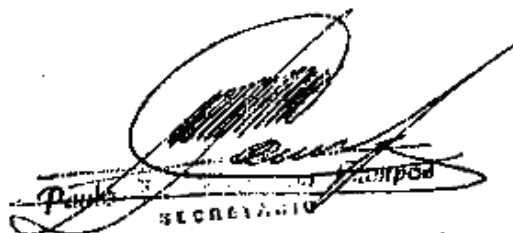
ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 11 de Outubro de
1.989.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


SECRETÁRIO